RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE MAIO DE 2009

Referenda Termo de Convênio nº 13/2009, celebrado entre o Município de Pato Branco e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio nº 13/2009, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE, que tem por objeto a cooperação entre os partícipes para prestarem serviços exclusivamente para atendimento médico/odontológico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4593 | EDIÇÃO REGIONAL |

V

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE MAIO DE 2009

Referenda Termo de Convênio nº 13/2009, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio nº 13/2009, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE, que tem por objeto a cooperação entre os partícipes para prestarem serviços exclusivamente para atendimento médico/odontológico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente

CPF nº 528.415.709-59.
OBJETO: O objeto do presente contrato é:

Lote	Quan t.	Unid.	Especificação	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1 – Retífica Completa de Motor do veículo Kombi Placa AHO 5126, Ano de Fabricação 1997 com Modelo 1998 e peças jogo de pastilha, filtro de ar, e mão de obra para troca das peças.	1	Unid	Retífica completa de motor, incluindo mão de obra, peça para retífica e jogo de pastilha, filtro de ar, do veículo Kombi, Placa AHO 5126, Ano: 1997, Modelo: 1998, combustível gasolina, marca VW/Kombi, capacidade total 9 pessoas, 0,97 T., potencia 56 CV.	2.753, 18	2.753,18
4 – Retífica Completa do Motor Kombi Placa AJK 7899 e peças jogo de pastilha, filtro de ar, retífica e peças da caixa de cambio e mão de obra para troca das peças.	1	Unid	Retífica completa do motor, incluído mão de obra, peças para a retífica e jogo de pastilha, filtro de ar, retífica e peças da caixa de cambio, do veículo Kombi, Placa AJK 7899, Ano: 2000, Modelo: 2001, combustível gasolina, marca VW/Kombi, capacidade total 9 pessoas, 1,0 T., potencia 61 CV.	3.475, 83	3.475,83
5 – Retífica Completa do Motor do veículo Gol Placa AJV 0897 e peças bucha da bandeja, amortecedores dianteiros, amortecedores traseiros e mão de obra para troca das peças.	1	Unid	Retífica completa de motor, incluindo mão de obra, peça para retífica e bucha da bandeja, amortecedores dianteiros, amortecedores traseiros, do veículo Gol Placa AJV 0897, Ano/Modelo: 2001, combustível: gasolina, espécie: PAS/Automóvel, marca: VW/Gol Special, capacidade 5 pessoas, potência 82 CV.	2.875, 58	2.875,58
6 - Retífica Completa do Kombi Placa AFC 1687, Jogo de Pastilha e mão de Obra para trocar pastilhas.	1	Unid	Retífica Completa do Motor, incluindo peças para retífica, jogo de pastilhas e mão de obra para execução dos serviços do veículo Kombi Placa AFC 1687, Ano/Modelo : 1995, Mist/Caminhonete, , Combustível Gasolina, marca VW/Kombi, capacidade total 9 pessoas, 0,56 toneladas, potencia 56 CV.	2.824, 32	2.824,32
Valor Total dos Lotes					11.728,9 1

RECURSOS: 2.030.3390.30 - DESENV. DE ACOES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO 2.016.3390.30 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS 2.023.3390.30 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 10% e 25% 2.015.3390.39 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS 2.030.3390.39 - DESENV. DE ACOES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO 2.023.3390.39 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 10% e 25%
VALOR: R$ 11.728,91 (onze mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhado de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE MAIO DE 2009

Referenda Termo de Convênio nº 13/2009, celebrado entre o Município de Pato Branco e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio nº 13/2009, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE, que tem por objeto a cooperação entre os partícipes para prestarem serviços exclusivamente para atendimento médico/odontológico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2009

Referenda Termo de Convênio nº 14/2009, celebrado entre o Município de Pato Branco e a **Fundação Patobranquense do Bem Estar - Fundabem.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio nº 14/2009, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM, que tem por objeto a cooperação entre os partícipes para prestarem serviços exclusivamente para atendimento médico/odontológico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-7000

CEP 85.555-000 E-Mail -adm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2009
PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2009

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2.374/09 09/01/09, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2009 destinada à Aquisição de colchonetes para atendimento aos centros municipais de educação infantil - CMEIS conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a DOCUMENTAÇÃO e envelope nº 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados CADASTRADOS dar-se-á até às 14:15, do dia 09/06/2009 junto a Comissão de Licitação, sito à Avenida Clevelândia, 521. O Edital, adendos e anexos, poderá ser examinado e retirado a partir do dia 25/05/2009, no horário de 8hs às 11hs30min e tarde 13hs às 17hs30min junto à Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Palmas, Av. Clevelândia, 521, CEP 85.555-000, Palmas- Paraná- Telefone (XX) 46-3263-7000 ramal 260. - E-Mail - licitacao@pmp.pr.gov.br. O edital completo também poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Palmas www.pmp.pr.gov.br.

Palmas - PR, 25 de Maio de 2009
Erenilda P. de Oliveira
Pregoeira designada pelo Decreto 2.374/2009

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Avenida Iguaçu, s/nº - Vone/Vaz (46) 3246 1211
E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.gov.br - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr., no uso das atribuições conferidas no artigo 26 Inciso VI, letra "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 008/2009, de 28 de maio de 2009.

Súmula: Acaba com as votações secretas da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1.º - Ficam alteradas as redações do Artigo 9º, do §1º do artigo 144, dos § 2º e 3º do Artigo 192, do Artigo 198, do §1º do Artigo 258 e do §1º do Artigo 269 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 9 - A eleição da Mesa, bem como para o preenchimento de qualquer vaga nela ocorrida, será feita por maioria simples, presente a maioria absoluta dos Vereadores, observadas as seguintes exigências:
I – Chamada dos Vereadores;
II – Votação nominal e aberta;
§ 1º - Poderá o Vereador abster-se da votação.
§ 2º - Não havendo quorum para a eleição, o Vereador que estiver exercendo a direção dos trabalhos convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.
§ 3º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o mais idoso."

"Art. 144 - ...
§1º –
§2º - Dentro de trinta dias, contados do recebimento da comunicação do veto pela Câmara, o Plenário sobre ele decidirá em votação nominal e aberta e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores."

"Art. 192 - ...
§1º –
§2º - Em caso de empate, proceder-se-á à nova votação, e, permanecendo empate, a matéria fica prejudicada.
§3º - As abstenções pelo processo de votação nominal, somente serão computados para efeito de quorum."

"Art. 198 - As votações serão abertas, podendo ser simbólicas ou nominais."

"Art. 258 - ...
§1º - Nos casos dos incisos I, II e VI do caput deste artigo, a perda será decidida pela Câmara, por voto nominal aberto e maioria absoluta, mediante provação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa."

"Art. 269 - ...
§1º - Nos casos previstos nos inciso do caput deste artigo, a penalidade será aplicada pelo Plenário, por maioria simples, assegurada ao infrator a oportunidade de ampla defesa."

Art. 2º - Ficam suprimidos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná os Incisos III e IV do Artigo 9º e o §4º do Artigo 21, o Inciso II do Artigo 194.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 28 de maio de 2009.

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se
em 28 de maio de 2009.

Auri Bitencourt da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

1.ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	2. DATA DA EMISSÃO: 21/05/2009	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Art. 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº: 01/09
5. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil, para a Creche Municipal Graça Ribeiro Pacheco.			6. INSTRUMENTO A EMITIR: (X) SINSTRUMENTO ( ) CONTRATO
7. FORNECEDOR: (X) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.		9. INSTRUMENTO COMPLEMENTAR: Nada a Informar

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme esclarecido no item anterior

12. DO PREÇO: O preço global a ser pago é de R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Secretaria Municipal de Cultura e Esportes; 07.03. Ensino Infantil e Creches; 12368/0027 2.026/000; Manutenção de Creche; 4.4.90.52.00.00 – C.1.104. Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.10.00. Aparelho e Equipamentos para Esportes e Diversões.

14. QDTE	15. UNIDADE	16. VALOR TOTAL	17. DATA BASE	18. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
01	Global	R$ 7.890,00	21/05/09	02 dias após expedição da ordem de serviço.

19. EMPRESA CONTRATADA: CARLOS JUNIOR MUNIZ DA SILVA – ME. CNPJ 04.783.894/0001-59

20. PAGAMENTO: Em parcela única no dia 14/06/2.009.

21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA: De acordo conforme Parecer Anexo.

MAURÍCIO DE FREITAS SILVEIRA MARQUES – Assessor Jurídico
OLÍMPIO G. J. – Depto. Jurídico
DATA: 25/05/09

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: De acordo conforme Parecer Anexo.

DATA: 26/05/09

p.SILAS HILDOR FRIESEN – Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ MURILO MAIA GRITZETTI

23. PROCESSO	24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
(X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificando o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 28/05/09 – ADEMIR JOSE GHELLER, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2009

Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 020/2009, homologa por seus próprios fundamentos, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veiculo automotor de via terrestre Zero Km, a favor da empresa Granvel Granville Veículos Ltda., com o valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Bom Sucesso do Sul, 27 de maio de 2009.
Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – PR
PORTARIA Nº. 526/2009

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, para provimento no cargo de Fiscal de Edificações.

Nome
Edimara Marian

Art. 2.º Fixar o prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse, prorrogáveis por mais 5(cinco)dias, a requerimento do interessado.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de maio de 2009.
Roberto Viganó - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 119/2008

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovado (a) no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caramuru nº. 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 526/2009.
FISCAL DE EDIFICAÇÕES

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
74552	EDIMARA MARIAN	1º

Pato Branco, em 28 de maio de 2009.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 011 de 05/01/2009 - CTA ADM. Nº. 20018

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto ambiental do Paraná – IAP, Licença de Operação sob o nº. 18572 para o empreendimento a seguir especificado:
Nome: Agrisafra Comércio de Insumos Ltda.
CNPJ: 03.788.547/0002-72.
Atividade: Armazenamento de Defensivos Agrícolas, Fertilizantes, e Tratamento de Sementes.
Endereço: Rod. BR 373, Km 97, Parque Industrial João Agnolin Coronel Vivida - Paraná.
Validade: 20/08/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 018/2009
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: Silva Máquinas Agrícolas Ltda
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência
Tendo em vista que houve atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, que se configura no órgão repassador, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 25 de agosto de 2009.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 22 de maio de 2009.

Município de Bom Sucesso do Sul
Contratante
Elson Munaretto
Prefeito Municipal
Silva Máquinas Agrícolas Ltda.
Contratada
Darci da Silva
Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 020/2009
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: Comercial Agrícola Capri Ltda
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência
Tendo em vista que houve atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, que se configura no órgão repassador, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 25 de agosto de 2009.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 22 de maio de 2009.

Município de Bom Sucesso do Sul
Contratante
Elson Munaretto
Prefeito Municipal
Comercial Agrícola Capri Ltda.
Contratada
Plínio Cremasco Junior
Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 017/2009
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: Taisa S/A Comércio de Máquinas Agrícolas
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência
Tendo em vista que houve atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, que se configura no órgão repassador, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 25 de agosto de 2009.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 22 de maio de 2009.

Município de Bom Sucesso do Sul
Contratante
Elson Munaretto
Prefeito Municipal
Taisa S/A Comércio de Máquinas Agrícolas.
Contratada
Armando Werner
Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 019/2009
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: Taisa S/A Comércio de Máquinas Agrícolas
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência
Tendo em vista que houve atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, que se configura no órgão repassador, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 25 de agosto de 2009.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 22 de maio de 2009.

Município de Bom Sucesso do Sul
Contratante
Elson Munaretto
Prefeito Municipal
Taisa S/A Comércio de Máquinas Agrícolas.
Contratada
Armando Werner
Representante